



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 454/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de revisar os modelos matemáticos aprovados através da Resolução nº 237/2011 – CIB/RS, de distribuição de cotas de procedimentos ambulatoriais, para a oferta de Porto Alegre, em função da aprovação e implantação de protocolos de encaminhamento;

as deliberações do GT – Grupo de Trabalho de Regulação sobre o assunto em 01/08/14;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/08/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a concentração das cotas de consultas especializadas e exames realizados em Porto Alegre na Central Estadual de Regulação Ambulatorial – CRA/RS, quando da aprovação e implantação de protocolos de encaminhamento para esses procedimentos.

§ 1º - Essa medida se refere somente às cotas para não residentes na capital e tem a finalidade de garantir o acesso ao procedimento mediante a submissão aos critérios aprovados em protocolo.

§ 2º - Para a oferta sediada em outros municípios do estado, a concentração das cotas dos procedimentos regulados sob protocolo ocorrerá de acordo com a capacidade instalada da respectiva central de regulação.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS